SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 15 de Junho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVII | Nº 4141

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Alexandre Sérgio Alves Vieira

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026

PROTOCOLO GERAL Nº: 24/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0239/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 016/2025 – Empreitada - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada em **Fornecimento de Pneus** de acordo com a quantidade e condições previstas neste contrato, para suprir as necessidades de manutenção da frota de veículos utilizada pelo Secretaria Municipal de Meio Ambiente, na prestação de serviço de transporte do município.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA: MARCELO MATTOS TAVARES ME
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 02.1401.18.541.0039.2.060.3390000000.33903099000.170400000000.

VALOR: O valor estimado do objeto contratual é de **R$52.767,00 (Cinquenta e dois mil e setecentos e sessenta e sete reais),** conforme planilha da Secretaria requisitante, servindo apenas como referência para as solicitações que vierem a ser efetivamente demandadas pela Administração.

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **06 (seis) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras - RJ., 29 de maio de 2.026.

CLAUDINEI MARINS DE ALENCAR
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:C31C6F6C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026

PROTOCOLO GERAL Nº: 04/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0239/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 016/2025 – Empreitada - Menor Preço POR ITEM
OBJETO: Contratação de empresa especializada em **Fornecimento de Pneus** de acordo com a quantidade e condições previstas neste Termo, para suprir as necessidades de manutenção da frota de veículos utilizada pela Secretaria Municipal de Agricultura.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONTRATADA: MARCELO MATTOS TAVARES-ME
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21
EMPENHO: 6/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 02.1402.18.541.0043.2.067.33903000000.33903025000.170400000000.
VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é **R$ 57.427,20 (Cinquenta e sete mil e quatrocentos e vinte e sete reais e vinte centavos).**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **06 (seis) meses.**

Duas Barras-RJ, 02 de junho de 2.026.

MARCIO JOSE CHAGAS
Secretário de Municipal de Agricultura

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:85C06AD9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2026

ADESÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PROTOCOLO GERAL Nº: 073/2025
PROCESSO Nº: 09404/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0002/2024 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Medicamentos, destinados a Assistência Farmacêutica Municipal - Farmácia Básica, Unidades de Saúde do Município de Duas Barras, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Proposta de Preços),** partes integrantes deste Edital. por intermédio de Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preço inerente **PREGÃO PRESENCIAL nº 0002/2024**, Processo Administrativo nº 09404/2023.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUAS BARRAS
CONTRATADA: NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 02.1601.10.301.0027.2.039.33903000000.33903099999.160000063110.

VALOR: O valor do objeto importa em **R$ 363.106,00 (Trezentos e sessenta e três mil e cento e seis reais).**

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de até **31/12/2026**.

Duas Barras-RJ. 02 de junho de 2.026.

WEMERSON LUIZ ZÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:05BD28D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 059 / 26 = TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 161 / 25.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 86, § VI da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes ,
R E S O L V E:

Tornar sem efeito a portaria de nº 161 / 25, publicada no D.O.M. em 01/04/25, edição nº 3.848.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 31/10/25.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 28 de maio de 2.026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:F4210179

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 060 / 26 = CRIA COMISSÃO DE FÁRMACIA E TERAPÊUTICA DA SEC. MUN. DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 86, § VI da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a execução de ações de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica, insere-se no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos da alínea "d" do inciso I do art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando a Lei nº 12.401, de 28 de abril de 2011, que alterou a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, Anexo XXVII, de 03 de outubro de 2017, que institui a Política Nacional de Medicamentos, cuja íntegra consta do Anexo 1 do Anexo XXVII;

Considerando a Resolução nº 338/CNS/MS, de 6 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica;

Considerando a garantia do usuário de acesso universal e igualitário à assistência terapêutica integral, nos termos do art. 28 do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011;

Considerando o disposto na Portaria nº 3.916/GM, de 30 de outubro de 1998, que estabelece a Política Nacional de Medicamentos e define as diretrizes, as prioridades e as responsabilidades da Assistência Farmacêutica para os gestores federal, estadual e municipal do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 4.217/GM/MS, de 29 de dezembro de 2010, que aprova as normas de financiamento e execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

Considerando a PortariaGM/MS n.° 6.324, de 26 de dezembro de 2024, que aprova a edição da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME)2024;

Considerando a necessidade de promover o uso racional de medicamentos no município para alcance da saúde individual e coletiva;

Considerando a necessidade de desenvolver meios equitativos de prover recursos aos usuários para possibilitar a universalidade e integralidade das ações de saúde;

Considerando a necessidade de qualificar os serviços de assistência farmacêutica e de outros que têm os medicamentos como seus insumos essenciais;

Considerando a complexidade para manejar e melhorar o uso dos medicamentos face a multiplicidade de alternativas existentes na atualidade;

Considerando a dificuldade de assegurar completa comunicação e coordenação de ações entre os profissionais de saúde;
R E S O L V E:

Art.1º - Criar a Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Duas Barras.

Art. 2º- A Comissão de Farmácia e Terapêutica será regida nos termos desta portaria.

Art. 3º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Duas Barras é uma instância colegiada, de caráter deliberativo, normativo e consultivo, que tem por finalidade estabelecer normas e procedimentos relacionados a medicamentos e assessorara gestão em questões referentes a medicamentos.

Art. 4º - São atribuições da Comissão de Farmácia e Terapêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Duas Barras:

Estabelecer normas de prescrição e dispensação de medicamentos;

Definir e selecionar os medicamentos essenciais, elaborar e atualizar periodicamente a relação municipal de medicamentos (REMUME), e avaliar solicitações de alteração nessa relação;

III. Estabelecer os critérios para aquisição e fornecimento de medicamentos não constantes do elenco nacional do Componente Básico da Assistência Farmacêutica ou da RENAME vigente, fornecidos através de programas específicos do Município;

IV Elaborar protocolos e diretrizes terapêuticas para nortear as práticas terapêuticas locais;

V Fornecer informação sobre medicamentos e outras tecnologias a equipe de saúde;

VI Fomentar e participar de atividades de educação continuada em terapêutica dirigida à equipe de saúde;

VII. Assessorar a Secretaria de Saúde e seus setores no desenvolvimento, implantação e avaliação de programas que envolvam dispensação de medicamentos;
Art 5º - A Comissão de Farmácia e Terapêutica de Duas Barras é composta de forma multidisciplinar, podendo ser integrada por profissionais de saúde servidores da Secretaria Municipal de Saúde (minimamente por farmacêuticos, médicos, odontólogos ,enfermeiros e assistentes sociais).

Art. 6º - Ficam designados, a baixo relacionados, os seguintes profissionais da Secretaria Municipal de Saúde para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica na qualidade de membros efetivos, **sendo que o primeiro da lista exercerá a função de presidente da Comissão:**

Comissão de farmácia e terapêutica:

Patricia Ribeiro de Souza – médica
Marcela Araujo Caetano – farmacêutica
Juliana Moreira Correa de Sá – enfermeira
Monnara de Jesus Teixeira – odontóloga
Eva Luiza Marques – assistente social

Art. 7º- Em um prazo de até 15 dias a partir da publicação desta portaria a Comissão de Farmácia e Terapêutica deverá elaborar e apresentar, para homologação da Secretária Municipal de Saúde, a nova Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município de Duas Barras.

Art. 8º - A partir da data de publicação da REMUME referida no artigo anterior, a Comissão de Farmácia e Terapêutica terá um prazo de até 90 dias para elaboração e apresentação, para homologação da Secretária Municipal de Saúde, de uma proposta para o seu regimento interno.

Art. 9º - Considerando-se o relevante interesse público relativo à Comissão de Farmácia e Terapêutica e inerência das atribuições dos membros às atividades do servidor da saúde, os membros da comissão não recebem nenhuma remuneração pelas atividades desempenhadas na Comissão de Farmácia e Terapêutica.

Art. 10º - As resoluções e outros instrumentos deliberativos da Comissão de Farmácia e Terapêutica têm caráter normativo e devem ser publicadas, depois de homologadas pela Secretária de Saúde, e divulgadas nos serviços de saúde.

Art.11º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Duas Barras, 28 de maio de 2.026.

WEMERSON LUIZ ZÃO
Secretário Municipal de Saúde

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:1D8DBB88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061 / 26 = NOMEAÇÃO DE DR. PIERO MATTOS WERMELINGER

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 86, § VI da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes e,

Considerando o anexo I, da Lei Municipal nº 1.538 / 2.025.

R E S O L V E:

Nomear, Dr. Piero Mattos Wermelinger – OAB / RJ 169304, para exercer em comissão, o cargo de Assessor Jurídico, símbolo DAS – IV da Procuradoria Jurídica do Município de Duas Barras.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de junho de 2.026.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Duas Barras, 08 de junho de 2.026.

ARMANDO ROSEMBERTO MATTOS TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:3F00D245

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA PROC. 621/2026 = PUBLICADO POR OMISSÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – Art. 75, inciso XV, Lei 14.133/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº **621/2026**, e no uso de suas atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto no Art. 75, inciso XV, Lei 14.133/2021, declaro RATIFICADA a contratação abaixo referida. AUTORIZO, consequentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IBAM
CPF/CNPJ: 33.645.482/0001-96
VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), refere-se exclusivamente à execução dos Projetos 1 e 2, detalhados abaixo.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **contratação do IBAM para prestação de serviços técnicos especializados e integrados de consultoria em gestão de pessoas** no âmbito do Município de Duas Barras/RJ, compreendendo três projetos estruturantes, descritos a seguir e executados de forma articulada e progressiva:

I – Projeto 1: Elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV e do Sistema de Avaliação de Desempenho – SAD dos servidores efetivos e estáveis do Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Duas Barras/RJ;
II – Projeto 2: Elaboração do Plano de Carreira e Remuneração – PCR e do correspondente Sistema de Avaliação de Desempenho – SAD do Magistério Público Municipal de Duas Barras/RJ; e
III – Projeto 3: Estruturação, organização técnica e execução do concurso público destinado ao provimento de cargos efetivos no âmbito da Prefeitura Municipal, em conformidade com os instrumentos produzidos nos Projetos 1 e 2, em regime de cooperação institucional com a Comissão Municipal de Concurso a ser formalmente designada pela Administração.
A execução do Projeto 3 dependerá de formalização específica em momento oportuno. O custeio de sua execução dar-se-á mediante a arrecadação das taxas de inscrição dos candidatos, cujos valores serão fixados e divulgados no edital do certame e no instrumento contratual pertinente.

DOTAÇAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: N° 0300.04.122.0005.2.007.339039000000.150100000000/ 170400000000/170500000000.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no Art. 75, inciso XV, da NLLCA Nº 14.133/2021, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.
Duas Barras-RJ., 26 de março 2.026.

KEYTH CARMÉLIA CARRILHO ÂNGELO
Secretária Municipal de Governo e Administração

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:E88F21C0

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

CASA DOS CONSELHOS
ATA COMAS Nº 007/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA
ATA COMAS Nº 007/2026

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis, às 9:30 horas, reuniram-se na Casa dos Conselhos Municipais, em Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, os seguintes conselheiros: **Governamentais:** Raisa Porto de Figueiredo (Titular – SEMPROS) e Flávia Fernanda Pio Alves (Suplente – SEMPROS), Jeane Freitas Figueira (Titular – SEMPROS) e Ana Paula de Souza Amâncio Silva (Suplente – SEMPROS), Eliane dos Santos Ferreira (Titular – SEMED).

Sociedade Civil: Fatima Goulart Alves da Silva (Titular – Casa de Maria), Vera Lúcia Pio (Titular – Usuário), Jennifer Lemos Reis (Titular – AMMA) e Clóvis Archimimo Bomfim da Silva (Suplente – AMMA). Tendo como visitante Andrea Brum da Costa - Assessora Especial da Casa do Conselhos e Mônica Coutinho Balthazar – Secretária Municipal de Promoção Social. A reunião foi conduzida pela presidente Raisa Porto de Figueiredo, que fez a leitura da pauta: **1 – Escolha/votação do Vice Presidente para compor a Mesa Diretora.** A presidente explicou, a necessidade dessa escolha/votação, devido ao fato do desligamento da Instituição IAT – Sociedade Civil, tendo que ser preenchida essa eventual vacância. Sendo assim, os conselheiros/representantes da Sociedade Civil, estarão se candidatando e respectivamente votando. Se candidataram os seguintes conselheiros: Fatima Goulart Alves da Silva e Vera Lúcia Pio. Os conselheiros votaram por unanimidade na conselheira Fatima Goulart Alves da Silva, para o cargo de Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS. Nada mais havendo a tratar, a presidente deu por encerrada a reunião, e eu, Jeane Freitas Figueira, lavro a presente ata que vai por mim assinada e pelos demais.

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:4ED3E755

CASA DOS CONSELHOS
ATA COMDEF Nº003/2026

Reunião Ordinária
ATA COMDEF Nº003/2026

Aos vinte dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis (20/05/2026), às 10h00min (dez horas), reuniram-se de forma híbrida, na Casa dos Conselhos Municipais, os Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDEF, em Reunião Ordinária.na Casa dos Conselhos. Participaram os seguintes membros: Representantes do Governo: SEMPROS – Titular: Ana Paula de Souza Amâncio Silva; SEMED - Titular: Eliane dos Santos Ferreira; SEMPOSP- Titular: Matheus Alegre Fernandes. Representantes da Sociedade Civil: Instituição Espírita Casa de Maria - Titular: Fátima Goulart Alves da Silva; ASPROART – Titular: Derneval Pernasetti de Farias (Online); AMOSFT – Titular: Carlos Roberto de Barros Leite; Representantes dos Usuários Pais de Alunos - Titular: Fabíola Nonato Barreto e Suplente: Elisa Santana de Almeida (Online); Representantes dos Usuários do CAPS - Suplente: Maria Lúcia dos Santos. Tendo também a participação da Assessora Especial da Casa dos Conselhos - Andrea Brum da Costa, Marcela de Souza Silva Carvalho Carvalho e a Secretária Municipal de Promoção Social - Mônica Coutinho Balthazar. O primeiro secretário Matheus Alegre Fernandes, deu início a reunião com a leitura da pauta única: 1- Deliberações e esclarecimentos acerca do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEF. Passando a palavra para a Secretária Municipal de Promoção social, onde a mesma explica que em relação ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDEF, até o momento não houve sua efetiva implementação, em virtude da ausência de apoio técnico necessário para sua operacionalização, havendo expectativa de que o Poder Público tenha como articular com os servidores públicos que trabalham nessa área, o suporte necessário para a implementação do Fundo do COMDEF. A Casa dos Conselhos solicitou à Procuradoria Municipal o referido apoio ao Conselho, onde o mesmo ficou de dar as devidas orientações a respeito do Fundo. O Conselho deliberou oficializar o Governo a respeito de um profissional técnico, bem como um profissional jurídico, para reger o Fundo e as demandas do Conselho. Nada mais havendo a tratar, a presidente Eliane dos Santos Ferreira, deu por encerrada a reunião e eu Matheus Alegre Fernandes, primeiro secretário, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:57BFD025

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO COMAS Nº 009/2026

RESOLUÇÃO COMAS Nº 009/2026

O Conselho de Assistência Social do Município de Engenheiro Paulo de Frontin (COMAS), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 513/97,
RESOLVE:
Art. 1º – Fica aprovada a composição da nova Mesa Diretora, biênio 2025/2027:
Presidente – Raisa Porto de Figueiredo
Vice Presidente - Fatima Goulart Alves da Silva
1ª Secretária – Jennifer Lemos Reis
2ª Secretária – Jeane Freitas Figueira

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 12 de Junho de 2026.

RAISA PORTO DE FIGUEIREDO
Presidente

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:2CAB3420

CASA DOS CONSELHOS
RESOLUÇÃO COMDEF Nº. 004/2026

RESOLUÇÃO COMDEF Nº. 004/2026

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDEF de Engenheiro Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições em Reunião Ordinária realizada aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis, segundo Ata Nº 004/2026.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica aprovada a seguinte alteração na composição da Mesa Diretora:

PRESIDENTE –Eliane dos Santos Ferreira

VICE-PRESIDENTE –Fabíola Nonato Barreto

1ª SECRETÁRIO – Carlos Roberto de Barros Leite

2ª SECRETÁRIO – Derneval Pernasetti de Farias

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 10 de junho de 2026.

ELIANE DOS SANTOS FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDEF

Publicado por:
Andrea Brum da Costa
Código Identificador:CEA8145A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 519/2026

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº: 519/2026

Partes MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.079.480/0001-00, situada à Praça Roger Malhardes, n.º 75, Centro, Engenheiro Paulo de Frontin, CEP 26.650-000/RJ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Tânia Maria de Martino Fontes Ferreira e o credor Adriano Martins Maurício – CPF: 058.xxx.xxx-17 residente na Rua Antônio Maurício, 700, Barreira, Engenheiro Paulo de Frontin/RJ.

O presente instrumento contratual tem por fundamento o art. 149 da Lei 14.133/21, bem como o decidido nos autos do processo administrativo nº 520/2026, conforme as orientações contidas no Parecer da Procuradoria Geral do Município e do Parecer da Controladoria Geral do MunicípioReconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o LOCADOR no valor de R$ 31.875,28 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos), devidamente apurado na forma da execução de serviço ou entrega de bem sem previsão contratual.
OBJETO: Locação de Imóvel, localizado na Avenida Antônio Maurício, nº 740, Galpão G. Barreira, Engenheiro Paulo de Frontin/RJ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.005.12.122.2001.2201.3.3.90.36.00.00.00.00.1.573.0000
Data da assinatura: 04/05/2026

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:EDBE08D4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 520/2026

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº: 520/2026

Partes MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.079.480/0001-00, situada à Praça Roger Malhardes, n.º 75, Centro, Engenheiro Paulo de Frontin, CEP 26.650-000/RJ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Tânia Maria de Martino Fontes Ferreira e o credor Adriano Martins Maurício – CPF: 058.xxx.xxx-17 residente na Rua Antônio Maurício, 700, Barreira, Engenheiro Paulo de Frontin/RJ.
O presente instrumento contratual tem por fundamento o art. 149 da Lei 14.133/21, bem como o decidido nos autos do processo administrativo nº 520/2026, conforme as orientações contidas no Parecer da Procuradoria Geral do Município e do Parecer da Controladoria Geral do MunicípioReconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o LOCADOR no valor de R$ 9.488,95 (nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), devidamente apurado na forma da execução de serviço ou entrega de bem sem previsão contratual.
OBJETO: Locação de Imóvel, localizado na Avenida Antônio Maurício, nº 740, Pátio Frente, Barreira, Engenheiro Paulo de Frontin/RJ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.005.12.122.2001.2201.3.3.90.36.00.00.00.00.1.573.0000
Data da assinatura: 04/05/2026

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:14845101

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 523/2026

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº: 523/2026

Partes MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.079.480/0001-00, situada à Praça Roger Malhardes, n.º 75, Centro, Engenheiro Paulo de Frontin, CEP 26.650-000/RJ, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. Tânia Maria de Martino Fontes Ferreira e o credor Adriano Martins Maurício – CPF: 058.xxx.xxx-17 residente na Rua Antônio Maurício, 700, Barreira, Engenheiro Paulo de Frontin/RJ.
O presente instrumento contratual tem por fundamento o art. 149 da Lei 14.133/21, bem como o decidido nos autos do processo administrativo nº 520/2026, conforme as orientações contidas no Parecer da Procuradoria Geral do Município e do Parecer da Controladoria Geral do MunicípioReconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o LOCADOR no valor de R$ 11.861,32 (onze mil, oitocentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), devidamente apurado na forma da execução de serviço ou entrega de bem sem previsão contratual.
OBJETO: Locação de Imóvel, localizado na Avenida Antônio Maurício, nº 740,Terreno dos Fundos, Barreira, Engenheiro Paulo de Frontin/RJ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.005.12.122.2001.2201.3.3.90.36.00.00.00.00.1.573.0000
Data da assinatura: 04/05/2026

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:52A3687F

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
DECRETO LEGISLATIVO Nº07 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

Concede Título de Cidadania Mendense aos cidadãos e cidadãs que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadania Mendense, proposto pelos respectivos Vereadores, aos Ilmos. Srs.:

I – Vereadora Adriane Mazoni:
a) Magda Elaine Sayão Capute;

II – Vereador Fabinho Bombeiro:
a) Bruno Alves Boaretto;

III – Vereador Adilson da Diléia:
a) Sônia Barbosa de Souza;

IV – Vereador Enéas Nogueira:
a) Wanderson Valério Ribeiro Farias;

V – Vereador Jaime Tavares:
a) João Carlos Ferreira da Costa Silva;

VI – Vereador Mateus Bizarra:
a) Douglas Ruas dos Santos;

VII – Vereador Rodolfinho:
a) Felipe de Nóbrega Ribeiro;

VIII – Vereador Zé Vigilante:
a) Jorge Miguel Felippe Poyares Bethlem;

IX – Vereador Tiago do Posto:
a) Fernanda Sixel Barreto.

Art. 2º A entrega do Título será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Presidência da Câmara Municipal de Mendes.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mendes, em 12 de junho de 2026.

TIAGO FERREIRA DE SOUZA
Presidente

MATEUS DE SOUZA BIZARRA
Vice Presidente

ENÉAS NOGUEIRA FERNANDES PASSOS
1º Secretário

ADRIANE MACEDO MAZONI
2ª Secretária

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:17911726

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026 - FME

Partes: O **Município de Mendes,** através do **Fundo Municipal de Educação (UASG nº 929330)** e a Sociedade Empresária **FLM ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no **CNPJ (MF) sob o nº. 26.148.066/0001-17. Objeto:** Reajuste dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 010/2026, oriunda do Processo Administrativo nº 4824/2025 e do Pregão Eletrônico nº 90030/2025, referente aos itens nºs 43 e 44 – "Carne bovina moída, tipo patinho [...]", cujo valor unitário passa a ser de R$ 35,79 (trinta e cinco reais e setenta e nove centavos). Fundamento Legal: Processo Eletrônico nº 3452/2026 e artigo 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021. **Vigência:** O presente termo produz efeitos a partir de 02 de junho de 2026.

Mendes,12 de junho de 2026.

MAGDA ELAINE SAYÃO CAPUTE
Secretária Municipal de Educação

***Republicação por incorreção da matéria publicada em 11/06/2026.**

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:D53EF3AB

FUNDO DE PREVIDENCIA E APOSENTADORIA DOS SERVIDORES DE MENDES
ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA. Aos onze dias do mês de junho de dois e vinte seis às quatorze horas e 30 minutos nas dependências das salas dos conselhos, na Avenida Amaral Peixoto, nº 27, Centro, Mendes, RJ. Reuniram-se o Conselho Municipal de Previdência, instituído pelo Decreto Municipal 325/2025, com seguintes representantes, com seguintes composições: REPRESENTANTES DOS PODERES EXECUTIVOS: Titular Wanessa Ramos Coelho de Sequeira, REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO: Titular: Quênia de Fátima Ernesto de Barros. REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO: Elisângela dos Santos. REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ATIVOS. Heloisa Ribeiro Machado. REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS. Titular. Adriana Cristina Romano de Souza. Dando início a reunião com todos os conselheiros presentes. Pauta : Registra-se o recebimento dos ofícios nº 068/2026 que encaminha resposta do oficio nº 014/CMP/2026 Assunto: Solicitação de informações urgentes – análise de impactos financeiros e atuariais; ofício nº073/2026 em resposta ao ofício 013/CMP/2026, assunto: Solicitação de informações sobre repasses previdenciários referente aos servidores cedidos, contudo os referidos documentos serão debatidos na próxima reunião. Lida a 10°Ata do conselho fiscal e verificou que informa que a prefeitura realizou repasses até a competência de abril, no entanto, não informa acerca dos repasses dos fundos municipais (assistência social, saúde e educação).Na sequência, passou a análise e deliberação: Ofício nº 084/2025 (Processo nº 094/2025), contendo 54 páginas, que trata da apresentação de documentos necessários para a Certificação do Previ Mendes no Pró-Gestão I e solicita análise até a última reunião do mês de junho do corrente ano e, após análise será deliberado na próxima reunião. Prosseguindo a reunião, foi dado continuidade ao debate a minuta sobre a reforma das regras previdenciárias e a proposta de revogação da Lei nº 1.531/2012 processo nº2948/2024. o debate foi agendado previamente e registra a presença de representantes dos sindicatos convidados SSPMM (Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Mendes),representado pela Sra. Jucerlane de Maria da Silva Santos e do SEPE (Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação), representado por Doutor Leonardo Nicolau Passos Marinho para discussão da minuta, no decorrer da reunião os sindicatos apresentaram propostas, em resumo, destacam -se os seguintes pontos relevantes: idade de aposentadoria voluntária, regras de contribuição e transição, pedágio, cotas por dependentes em pensão por morte. Mediante o exposto, este Conselho declara que anexará as propostas na íntegra junto ao processo para conhecimento. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada as 16:15 h. Eu Quênia de Fátima Ernesto de Barros secretariando, lavrei a ata, que revisada, lida e posta em votação aprovada, e assinada pelo presente.

ADRIANA CRISTINA ROMANO SOUZA

ELISÂNGELA DOS SANTOS

HELOISA RIBEIRO MACHADO

QUÊNIA DE FÁTIMA ERNESTO DE BARROS

WANESSA RAMOS COELHO DE SEQUEIRA

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:3881F63C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 097/2026 DE 10 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Especial na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor em especial a Lei Municipal de nº 2.892 de 10 junho 2026.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 193.218,46 (Cento e noventa e três mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.06	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
02.06.08	Assistência Social	
02.06.08.241	Assistência ao Idoso	
02.06.08.241.0036	Assistência ao Idoso	
02.06.08.241.0036.2.288	Atendimento Especializado a Pessoa Idosa	
3.3.90.30.00.00.00.00.2.749	Material de Consumo	R$ 60.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.2.749	Outros Serviços de Terceiro, Pessoa Jurídica	R$ 133.218,46

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 193.218,46

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, será utilizado como fonte de recurso superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o inciso I, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (rj), 10 de junho de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Republicada por incorreção. da materia realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro em 11 de junho de 2026, Edição nº 4139, Código Identificador nº BF56E6CD

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:608F8880

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 105, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 16.101,73 (Dezesseis mil, cento e um reais e setenta e três centavos), para atender a despesa das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.16	Secretaria Municipal de Transporte	
02.16.26	Transporte	
02.16.26.122	Administração Geral	
02.16.26.122.0008	Administração Executiva	
02.16.26.122.0008.2.044	Frota – Manutenção	
3.3.90.30.00.00.00.00.1.705	Material de Consumo	R$ 16.101,73

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 16.101,73

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.16	Secretaria Municipal de Transporte	
02.16.08	Assistência Social	
02.16.08.244	Assistência Comunicaria	
02.16.08.244.0025	Assistência Social Geral	
02.16.08.244.0025.2.230	Ensino Superior – Transporte	
3.3.90.39.00.00.00.00.1.705	Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	R$ 16.101,73

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 16.101,73

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 12 de junho de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:91D32ED2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2.892 DE 10 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Especial na forma da Lei.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 193.218,46 (Cento e noventa e três mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.06	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	
02.06.08	Assistência Social	
02.06.08.241	Assistência ao Idoso	
02.06.08.241.0036	Assistência ao Idoso	
02.06.08.241.0036.2.288	Atendimento Especializado a Pessoa Idosa	
3.3.90.30.00.00.00.00.2.749	Material de Consumo	R$ 60.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.2.749	Outros Serviços de Terceiro, Pessoa Jurídica	R$ 133.218,46

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 193.218,46

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, será utilizado como fonte de recurso superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o inciso I, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 10 de junho de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Republicada por incorreção. da materia realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro em 11 de junho de 2026, Edição nº 4139, Código Identificador nº 20D7D853.)

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:D0B076BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 245/2026 02 DE JUNHO DE 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes (RJ), usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO, o Concurso Público realizado nesta Prefeitura, iniciado em 11 de dezembro de 2015 e finito em 29 e março de 2016;

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração acostado ao Processo Administrativo 4754/2026.

RESOLVE:

Art.1° - **EXONERAR a** pedido, a partir de 01.06.2026 **Srª MARIANA PORTUGAL DE ANDRADE, matrícula: 3264**. Cargo: **PSICOLOGO SAUDE MENTAL(concurso 2015),** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Determinar a baixa dos registros funcionais do concursado em conformidade com o pedido de desligamento apresentado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Mendes.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a efetuar o arquivamento de todos os documentos pertinentes.

Art. ° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 01.06.2026, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:557E2E5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256/2026, DE 11 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 164/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES (RJ), no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,
CONSIDERANDO a solicitação formalizada pela Comissão de Tomada de Contas Especial por meio do MEMORANDO-CTCE nº 07/2026;
CONSIDERANDO os elementos constantes do Processo Administrativo nº 4281/2026, bem como a necessidade de adoção das providências administrativas pertinentes para o regular prosseguimento dos trabalhos da Comissão;
CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membro da Comissão Especial designada pela Portaria nº 164/2026, de 08 de abril de 2026;
RESOLVE:
Art. 1º Fica substituído o servidor **SERGIO QUINTANILHA LOCASSO** – Matrícula nº 2445, membro da Comissão Especial instituída pela Portaria nº 164/2026, pelo servidor **CARLOS ANDRÉ DE LIMA DO NASCIMENTO**, que passa a integrar a referida Comissão.
Art. 2º A Comissão Especial responsável pela instrução da Tomada de Contas Especial instaurada pela Portaria nº 164/2026 passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I – RENATO BARROS CORREA – Matrícula nº 3498 – Presidente;
II – BRUNA BRANDÃO ALVES DO PINHO – Matrícula nº 3671 – Membro;
III – CARLOS ANDRÉ DE LIMA DO NASCIMENTO – Matrícula nº 3214 Membro.
Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 164/2026.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:25A278CE

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO DA MATÉRIA PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM 11 DE JUNHO DE 2026, EDIÇÃO Nº 4139, CÓDIGO IDENTIFICADOR Nº 20D7D853, TENDO EM VISTA ERRO NA NUMERAÇÃO DA LEI.

Republicada por incorreção da matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro em 11 de junho de 2026, Edição nº 4139, Código Identificador nº 20D7D853, tendo em vista erro na numeração da Lei.
Onde se lê:
"LEI MUNICIPAL Nº 2.884, DE 10 DE JUNHO DE 2026."
Leia-se:
"LEI MUNICIPAL Nº 2.892, DE 10 DE JUNHO DE 2026."
Permanecem inalterados os demais termos da publicação original.

mendes 12 de junho de 2026
erro formal de digitação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:E2046DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2025 – FMS

Partes: Município de Mendes, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e **COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA, CNPJ/MF Nº 09.315.996/0001-07**. Objeto: Cancelamento do registro de preços do item da Cláusula Sétima da Ata de Registro de Preços nº 104/2025, oriunda do Pregão Eletrônico n° 90009/2025, a saber: cancelamento do quantitativo de 105000 comprimidos do item 145 (Ibuprofeno 300mg, marca: Multilab). **Fundamento Legal: Cláusula 9.4.2 da Ata de Registro de Preços n° 104/2025, Processo Licitatório n° 97/2025, Edital de Pregão Eletrônico (SRP) nº. 90009/2025, Processo nº 4274/2026 e combinado com o disposto nos artigos 137 a 139 da Lei Federal 14.133/21**. Data da vigência: 11 de junho de 2026.

Mendes, 12 de junho de 2026.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:F0D95DAE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

O Diretor Geral da Câmara Municipal de Vassouras, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO a solicitação (formalização de demanda e justificativa), declaração de bem comum (serviço comum), autorização para procedimento administrativo, orçamento direto com possíveis prestadores de serviços, e Plataforma Banco de Preços para formação de preços, relatório de pesquisa de valores e estimativa de preços, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, publicação no Sítio Eletrônico Oficial para recebimento de propostas adicionais (espelho da publicação), propostas de preços, indicação da melhor proposta, existência de saldo orçamentário suficientes para suprir as despesas pretendidas, declaração de cumprimento do art. 72, VI e VII da Lei Federal nº 14.133/21, parecer da Procuradoria e demais informações do Setor de Compras, **FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO**, atendendo o **inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21**, regulamentado pelo decreto municipal nº 5.186/22, 5.527/23, 5.528/23, 5.529/23, portaria nº002/24 da Câmara Municipal, conforme a seguir:
Processo Administrativo: 333/2026
Fundamento: **Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21**.
Objeto: prestação de serviços de produção e geração de fotos e vídeo por DRONE, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Fornecedor: **THIAGO S. DOS SANTOS** - inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob o nº 2**8.906.969/0001-45.**

Material de Consumo: Valor total de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

Determino a publicação da DISPENSA DE LICITAÇÃO e RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO na Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Câmara Municipal, 11 de junho de 2026.

RENATO PEREIRA MENDES
Diretor Geral

Publicado por:
Jorge Luis de Souza Mendes
Código Identificador:5A7552AD

CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e estando em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº010/2026**, enquadrada no inciso II do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/21, com base nos despachos do Setor de Compras, Contabilidade, Diretor de Licitação, Procuradoria e demais documentos e informações acostados nos autos, determinando a contratação da Empresa **THIAGO S. DOS SANTOS. –** Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas/MF sob o nº **28.906.969/0001-45**, e a emissão da Nota de Empenho. Determino

ainda a publicação deste termo junto ao Diário Oficial do Município e em sítio próprio da Câmara Municipal.

Câmara Municipal, em 12 de junho de 2026.

JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
Presidente

Publicado por:
Jorge Luis de Souza Mendes
Código Identificador:22DCE403

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS-RJ
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras, em conjunto com o Centro Municipal de Reabilitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará fase preparatória para procedimento licitatório na modalidade de Registro de Preço, através do Processo Eletrônico SEI nº 020405/000272/2026, nos termos da Lei 14.133/2021 e seu regulamento, com o objetivo de selecionar propostas para aquisição de equipamentos TENS para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras, referente ao atendimento dos usuários do Centro Municipal de Fisioterapia, visando adquirir equipamentos de suporte ao tratamento ofertado.
Os interessados em participar deverão se manifestar no prazo de oito dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021 e art. 6 do Decreto municipal 5.569 de 04 de Janeiro de 2024.
Os interessados poderão solicitar o Termo de Referência no endereço vassourascompras@gmail.com, ou solicitar maiores informações através do telefone 0800 748 7813.

Vassouras-RJ, 11 de junho de 2026.

LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 302295-1

Publicado por:
Gabriel Amorim Leite Gomes
Código Identificador:9A492602

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VASSOURAS-RJ
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras, em conjunto com o Setor de Coord. De Saúde da Mulher, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará fase preparatória para procedimento licitatório na modalidade de Registro de Preço, através do Processo Eletrônico SEI nº 020405/000544/2026, nos termos da Lei 14.133/2021 e seu regulamento, com o objetivo de selecionar propostas para aquisição de insumos para atender as necessidades das mulheres assistidas pelas unidades básicas de saúde para consulta ginecológica e realização de citopatológico, além da realização de teste rápido de gravidez e inserção de DIU no âmbito da Saúde da Mulher.
Os interessados em participar deverão se manifestar no prazo de oito dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021 e art. 6 do Decreto municipal 5.569 de 04 de Janeiro de 2024.
Os interessados poderão solicitar o Termo de Referência no endereço vassourascompras@gmail.com, ou solicitar maiores informações através do telefone 0800 748 7813.

Vassouras-RJ, 11 de junho de 2026.

LILIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde
Mat. 302295-1

Publicado por:
Gabriel Amorim Leite Gomes
Código Identificador:63FDEF5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 102 DE 1º DE JUNHO DE 2026

PORTARIA N° 102 DE 1º DE JUNHO DE 2026

Assunto: Exoneração - faz

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar **Bruno da Costa Moreira**, inscrito no CPF sob o nº 138.147.637-69, como Assessor Adjunto Vigilância em Saúde desta Secretaria, AA-01
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2026.

Publique-se.

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:AB0BB0A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 103 DE 1º DE JUNHO DE 2026

PORTARIA N° 103 DE 1º DE JUNHO DE 2026

Assunto: Nomeação - faz

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º - Nomear **Karol Galvão Teixeira**, inscrita no CPF sob o nº 152.679.807-73, como Supervisora Administrativa desta Secretaria, CC-03.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2026.

Publique-se.

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:A4032300

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 104 DE 1º DE JUNHO DE 2026

PORTARIA N° 104 DE 1º DE JUNHO DE 2026

Assunto: Nomeação - faz

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve:

Nomear **Hellen Assompção de Brito**, inscrita no CPF sob o nº 156.936107-05, como Diretora de Projetos, símbolo CC-01 desta Secretaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2026.

Publique-se.

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:86559D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 105 DE 1º DE JUNHO DE 2026

PORTARIA N° 105 DE 1º DE JUNHO DE 2026

Assunto: Nomeação - faz

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve:

Nomear **Rosilene Marques da Cruz Miranda**, inscrita no CPF sob o nº 068.997.787-50, como Diretora de Projetos, símbolo CC-01 desta Secretaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2026.

Publique-se.

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:114187C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 106 DE 1º DE JUNHO DE 2026

PORTARIA N° 106 DE 1º DE JUNHO DE 2026

Assunto: Nomeação - faz

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve:

Nomear **Eloíza Gonçalves Antônio**, inscrita no CPF sob o nº 104.873.217-74, como Consultora de Projetos desta Secretaria, CC-02.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2026.

Publique-se.

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:4ED9F7DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N° 107 DE 10 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA N° 107 DE 10 DE JUNHO DE 2026

Assunto: Nomeação - faz

A Secretária Municipal de Saúde de Vassouras usando das suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Resolve:

Nomear **Caio Diogo Neves**, inscrito no CPF sob o nº 159.910.777-54, como Assessor Técnico – Nível 01desta Secretaria, símbolo CC-04.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de junho de 2026.

Publique-se.

LÍLIA MARQUES SIMÕES RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lívia Aparecida da Silva
Código Identificador:CF68BA38

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°013/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021; DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2024.

DADOS DO AVISO
Mendes, 12 de junho de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1705/2026	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	DE: 15/06/2026 ATÉ: 17/06/2026, Das 8:00 às 16:00
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	BRASILIA - DF
ENDEREÇO PARA ENTREGA DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ENDEREÇO ELETRÔNICO.	Rua Alberto Torres s/n - Centro - Mendes - RJ. **Email:** comprassmeducacao@gmail.com

O MUNICÍPIO DE MENDES, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Alberto Torres s/n - Centro - Mendes - RJ - CEP- 26.700-000, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: Locação de sonorização.

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I – ETP (Estudo Técnico Preliminar)
Anexo II – Termo de Referencia
Anexo III – DFD (Documento de Formalização de Demanda)
Anexo IV – Relação de Documentos de Habilitação

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Requisitante:
1.1 Secretaria Municipal de Educação
1.1 Fundo Municipal de Educação de Mendes – Rio de Janeiro.

2 - Sugestão de Objeto Para Contratação:
2.1 O presente Estudo Técnico Preliminar visa fundamentar a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistema de sonorização, destinado à viabilização do evento **Educart 2026**.
3 - Descrição da Necessidade:
3.1 A presente contratação visa atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a realização do tradicional evento Educart, evento oficial do município, que conta com a participação de escolas, bandas marciais, autoridades e comunidade local.
3.2 Para garantir a adequada realização do evento, faz-se necessária a instalação de:

• **Equipamento de som** para viabilizar a comunicação com o público, apresentações musicais, pronunciamentos e execução do Hino Nacional, Hino da Cidade, demais músicas protocolares no evento **Educart**.

4 -Normativos Norteadores Para Serem Utilizados Na Contratação:
4.1 A Dispensa de Licitação deverá ser realizada utilizando-se a sua forma eletrônica, de acordo com a Lei 14.133/2021.
4.2 Considerando a necessidade de facilitar a logística a pessoa jurídica especializada será responsável pelo fornecimento, montagem e desmontagem dos equipamentos supracitados em tempo hábil garantindo a adequada realização dos eventos.

5 - Requisitos Mínimos Para A Contratação:

5.1 A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto aos equipamentos e estruturas fornecidas;
5.2 A contratada deverá prever todo o serviço logístico necessários para o fornecimento, montagem e desmontagem dos equipamentos, conforme estipulado por esta secretaria;
5.3 A montagem dos equipamentos será na Quadra Municipal na R. Prof. Paulo Sérgio Nader Pereira, Mendes / RJ, para o **Educart**..
5.4 A montagem do equipamento de som deve estar concluída até as 7h da manhã do dia 11 de julho para o evento Educart.
5.5 A desmontagem do equipamento de som deve estar concluída em até 1 hora após o término dos eventos que tem previsão de terminar as 17h.

6 - Estimativa da Quantidade da Contratação:
6.1 A estimativa de quantidade e valores a serem adquiridos está descrito na tabela a seguir baseado no evento do ano de 2025:

Item	Especificações	Und.	Valor Unitário R$	Qntd	Valor Total R$
	Locação de sistema de sonorização. SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE (PERFIL 01) - Itens de segurança: Extintor de incêndio. Itens de sonorização PA: Mesa de som 08 canais Yamaha, Behringer ou similar. 02 caixas de tripé ativa/passiva com amplificador, contendo 01 auto-falante de 15 polegadas com drive de TI (corneta) ou similar; 01 microfone sem fio SM 58 Shure ou similar; 03 microfones com fio SM 58 Shure ou similar; 1 microfone de rosto SM 35 Shure ou similar; 04 pedestais; 01 notebook; operador de áudio; Cabeamento necessário para ligar o sistema.	Und / Diária	R$ 1.079,46	1	R$ 1.079,46

Total: R$ 1.079,46

7 - Justificativa De Parcelamento Ou Não Da Contratação:
7.1 Por se tratar de aquisição para atender um único evento não justifica parcelamento.

8 -Contratações Correlatas E/Ou Interdependentes:
8.1 Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, sendo a contatação gerenciada diretamente entre a Administração Pública e o Fornecedor.
9 - Possíveis Impactos Ambientais:
9.1 Não há previsão de possíveis impactos ambientais.
10 - Resultados Pretendidos Com A Contratação:
10.1 Garantir a adequada realização do tradicional evento **Educart**, evento oficial do município, que conta com a participação de escolas, bandas marciais, autoridades e comunidade local.

10.2 A aquisição que trata esta dispensa de licitação consiste na contratação de pessoa jurídica especializada para eventual locação de equipamentos (fornecimento, montagem e desmontagem de sistema de som).
10.3 O atendimento, pela empresa contratada, deverá obedecer às solicitações especificadas no Termo de Referência.
11 - Justificativa de Viabilidade:
11.1 Considerando o exposto e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser viável a contratação demandada.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO:

A Secretaria Municipal de Educação solicita abertura de processo na modalidade de dispensa de licitação prevista no artigo 75, II da Lei 14.133/21, para contratação de pessoa jurídica especializada para eventual locação de sistema de som para possibilitar a realização do evento do **Educart** 2026.

OBJETO:

Contratação de pessoa jurídica especializada para eventual locação de equipamentos (fornecimento, montagem e desmontagem de sistema de som) para possibilitar a realização do evento do **Educart** 2026.

JUSTIFICATIVA:

A presente contratação visa atender à demanda da Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a realização do tradicional evento **Educart**, evento oficial do município, que conta com a participação de escolas, bandas marciais, autoridades e comunidade local.

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS:

4.1 A tabela abaixo segue com as especificações dos itens.

Item	Especificações	Unidade	Quantidade
1	Locação de sistema de sonorização. SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE (PERFIL 01) - Itens de segurança: Extintor de incêndio. Itens de sonorização PA: Mesa de som 08 canais Yamaha, Behringer ou similar. 02 caixas de tripé ativa/passiva com amplificador, contendo 01 auto-falante de 15 polegadas com drive de TI (corneta) ou similar; 01 microfone sem fio SM 58 Shure ou similar; 03 microfones com fio SM 58 Shure ou similar; 1 microfone de rosto SM 35 Shure ou similar; 04 pedestais; 01 notebook; operador de áudio; Cabeamento necessário para ligar o sistema.	Und / Diária	1

DO CRITÉRIO DE FORNECIMENTO E ENTREGA:
A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto aos equipamentos e estruturas fornecidas;
A contratada deverá prever todo o serviço logístico necessários para o fornecimento, montagem e desmontagem dos equipamentos, conforme estipulado por esta secretaria;
A montagem dos equipamentos será na Quadra Municipal na R. Prof. Paulo Sérgio Nader Pereira, Mendes / RJ, para o **Educart**.
A montagem do equipamento de som deve estar concluída até as 7h da manhã do dia 11 de julho de 2026, para o evento Educart.
A desmontagem do equipamento de som deve estar concluída em até 1 hora após o término dos eventos que tem previsão de terminar as 17h.
Se no ato da entrega houver algum item em desacordo, o mesmo não será aceito e deverá ser reposto em adequação a descrição deste Termo de Referência. A reposição deverá ser realizada imediatamente.

DA FISCALIZAÇÃO:
A Secretaria Municipal de Educação (SME), através dos servidores:
Gabriel Gomes Camargo Teixeira – Assessor Especial de Patrimônio– Matrícula: 6189
Carlos André de Lima do Nascimento – Assessor Executivo– Matrícula: 3214

Que serão designados a fiscalizar e analisar, quando couber, e observar todos os aspectos estipulados e exigências descritas neste termo de referência (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca do padrão de qualidade e as marcas dos equipamentos). A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos responsáveis citados acima.

DO PAGAMENTO:
O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias após a entrega, montagem, aceitação dos produtos e desmontagem, com o devido ateste de recebimento pelos servidores apontados no item 6.1.

FONTE DE RECURSOS:
As despesas decorrentes da presente correrão por conta dos recursos constantes no orçamento programa vigente de 2026, a saber:

12.00 Fundo Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação
2.023 Manutenção da SME
3.3.90.39.00. 1.500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

10. REGIME DE EXECUÇÃO
10.1 O Regime de Execução a ser considerado neste Termo de Referência será o de menor preço por item.

ANEXO III

Documento de Formalização de Demanda – DFD
Documento de Formalização de Demanda – DFD

Documento de Formalização de Demanda – DFD - para Contratações Gerais
- Equipamento de Som -

	Informações básicas do requisitante	
	Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Educação	
	Responsável pela demanda: Carlos André de Lima do Nascimento	
	Cargo: Assessor Executivo	**Matrícula: 3214**
	E-mail: mendesme.controle@gmail.com	**Tel.:**
	Informações sobre o objeto que se pretende adquirir/contratar	
	Contratação de empresa especializada para eventual locação de equipamentos de som para possibilitar a realização do evento Educart 2026.	
	Justificativa da demanda	
	A presente aquisição visa contratação de empresa especializada para eventual locação de equipamentos de som para garantir a qualidade da execução do Evento Educart a ser realizado no ano de 2026, através de dispensa eletrônica.	
	Previsãoda data deinício da prestação dos serviços ou entrega do produto	
	Imediato	

Indique os servidores lotados na sua unidade	
Fiscal: Gabriel Gomes Camargo Teixeira	Matrícula: 6189
Fiscal: Carlos André de Lima do Nascimento	Matrícula: 3214

ANEXO IV

Relação de Documentos de Habilitação

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou
1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato
constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou
1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou
1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou
1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.
1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
2.2. Prova de regularidade com a FAZENDA FEDERAL, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.
2.5. Certidão Negativa de Débitos de ISS (Municipal)
2.6.Certidão Negativa de Débitos inscritos em Dívida Ativa (Municipal)
2.7. Certidão Negativa de Débitos de ICMS (Estadual)
2.8.Certidão Negativa de Débitos inscritos em Dívida Ativa (Estadual)

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:AC3D6F5E

